

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)

Existe a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC.

A Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC enfrenta a necessidade permanente de contratar, em caráter temporário, determinados servidores para atender às demandas da rede municipal de ensino. Tais contratações são indispensáveis para dar continuidade às atividades pedagógicas nas escolas, creches e outras unidades da educação, principalmente em casos de substituição de servidores efetivos afastados, de licenças, de férias prolongadas, ou ainda para atender ao crescimento da rede, ao aparecimento de turmas adicionais ou à implementação de determinados programas específicos.

Com o objetivo de assegurar a transparência, a impessoalidade, a moralidade, a eficácia e a legalidade no provimento de pessoal, faz-se preciso a organização de um Processo Seletivo Simplificado. Por meio desse procedimento, serão classificados, pelo critério de mérito, os candidatos habilitados ao provimento temporário de cargos específicos da educação, considerando tanto o resultado de provas quanto a avaliação de títulos.

A complexidade envolvida na organização de um Processo Seletivo — que inclui a elaboração do edital, a organização da logística da aplicação das provas, a avaliação de títulos, a correção, a classificação final, o manejo de recursos e a organização da homologação — torna a contratação de uma empresa especializada particularmente relevante. A empresa contratada deve possuir expertise, estrutura e recursos humanos específicos para conduzir o certame de forma isenta, rápida, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, principalmente a Constituição da República, a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico Único, e outras legislações correlatas.

Ainda, a empresa contratada será responsável pelo suporte jurídico-técnico junto à Comissão do Processo Seletivo da Fundação Municipal de Educação, pelo treinamento da equipe envolvida, pelo fornecimento de todo o material de avaliação (como provas, gabaritos e listas de presença), pelo controle de acesso, pelo empacotamento e transporte seguro das provas, pelo tratamento de recursos e pelo envio de relatório final.

Desta forma, a contratação permitirá ao órgão dar prosseguimento às suas atividades-fim de ensino de forma ininterrupta, atendendo às necessidades temporárias de recursos humanos, preservando a transparência, a eficácia e a legalidade do processo de seleção, e, ao mesmo tempo, promovendo a isonomia de oportunidades a todos os candidatos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Tubarão/SC, o referido Plano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução dos serviços objeto deste processo licitatório, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Experiência comprovada** de no mínimo 04 (quatro) anos na organização e execução de processos seletivos, concursos públicos ou similares, preferencialmente para órgãos públicos;
- **Capacidade técnica**, comprovada pela qualificação da equipe envolvida, incluindo especialistas em elaboração de provas, correção, logística e apoio jurídico-administrativo;
- **Disponibilidade de infraestrutura adequada**, que contemple recursos tecnológicos para elaboração, impressão, armazenamento seguro e aplicação das provas;
- **Garantia de sigilo e segurança** durante todas as etapas do certame, assegurando a integridade das provas e dos dados dos candidatos;
- **Capacidade para atendimento jurídico-técnico**, com suporte para análise e resposta a recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- **Conformidade legal e fiscal**, apresentando toda a documentação exigida para contratação pública, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- **Compromisso com prazos estabelecidos**, garantindo a entrega dos serviços conforme o cronograma definido pela Fundação;
- **Capacidade logística** para contratação e treinamento de fiscais, coordenação dos locais de prova e suporte operacional durante o certame.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de empresa especializada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, conforme itens e quantidades adiante descritos:

Item	Descrição/especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC.	235220	Serviços	até 5.000 (inscrições)

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de estabelecer o valor de referência para a contratação da empresa responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, foram solicitados três orçamentos junto a empresas especializadas na prestação desse serviço.

Os orçamentos recebidos contemplam a organização do certame para atendimento de até 5.000 inscritos, abrangendo a elaboração do edital, logística de aplicação das provas, avaliação de títulos, análise de recursos e suporte jurídico-técnico.

Os valores orçados foram os seguintes:

- Instituto Fucap: R\$ 271.125,00
- SC Treinamentos: R\$ 70.000,00
- Instituto Inepam: R\$ 58.700,00

Além disso, respeitando o disposto no artigo 109 do Decreto n. 7450/2023, como segunda fonte

de pesquisa foi realizada consulta no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, obtendo-se o valor de R\$ 59.250,00 oriundo de um contrato administrativo realizado com o município de Colombo/PR.

Diante disso, mostra-se mais vantajosa à Fundação Municipal de Tubarão a contratação de empresa de empresa responsável pela organização e execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme demonstrado acima.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, conforme itens e quantidades e valores adiante descritos, conforme Pesquisa de Preços anexa integrante deste Estudo Técnico Preliminar:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Valor Unitário Coletado R\$
1	Contratação de empresa especializada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC.	Serviços	PNCP: R\$ 59.250,00 Orçamentos com Fornecedores: Instituto Fucap: R\$ 271.125,00 SC Treinamentos: R\$ 70.000,00 Instituto Inepam: R\$ 58.700,00 Valor Estimado (média): <u>R\$ 114.768,75</u>

Observação – O valor total foi calculado com base na média dos preços identificados no levantamento de mercado apresentado no item 5.

O valor unitário foi definido com base na estimativa de 5.000 inscrições. Os orçamentos apresentados também consideraram, além dessa quantidade de inscrições, os cargos previstos no processo seletivo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a organização e execução do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, conforme estimativa de preços acima descrita, mediante Licitação, na modalidade, Pregão Eletrônico, para atender as finalidades precípuas da Administração e da população do Município de Tubarão/SC.

A empresa contratada deverá executar todas as etapas do certame, que compreendem a elaboração do edital, preparação e aplicação das provas, correção e avaliação de títulos, atendimento a recursos, apoio técnico-jurídico e logística, conforme cronograma a ser definido pela Fundação.

Segue abaixo a descrição dos cargos previstos para o processo seletivo, bem como as especificações relativas ao edital que será elaborado e executado pela empresa contratada para a

realização do certame.

Dos cargos previstos para o processo seletivo:

- I Professor da Educação Infantil - habilitado e não habilitado;
- II Professor dos Anos Iniciais - habilitado e não habilitado;
- III Professor da Educação Especial, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE habilitado;
- IV Professor de Arte - habilitado e não habilitado;
- V Professor de Ciências - habilitado e não habilitado;
- VI Professor de Ensino Religioso - habilitado e não habilitado;
- VII Professor de Geografia - habilitado e não habilitado;
- VIII Professor de História - habilitado e não habilitado;
- IX Professor de Língua Inglesa - habilitado e não habilitado;
- X Professor de Língua Portuguesa - habilitado e não habilitado;
- XI Professor de Matemática - habilitado e não habilitado;
- XII Professor de Educação Física - habilitado e não habilitado;
- XIII Professor de Libras - habilitado e não habilitado;
- XIV Profissional de Apoio Escolar habilitado e não habilitado;
- XV Educador Social - habilitado e não habilitado;
- XVI Bibliotecário - habilitado
- XVII Professor de Projetos para Tempo Integral:

Área: Cultura Digital

Professor de Informática - habilitado e não habilitado

Área: Esporte e Lazer

Professor de Educação Física - habilitado e não habilitado

Área: Matemática Criativa

Professor de Matemática e/ou Pedagogo - habilitado e não habilitado

Área: Saberes e fazeres - Sustentabilidade

Professor de Arte e/ou Ciências – habilitado e não habilitado

Área: Expressão Corporal e Dança Criativa

Professor de Arte, Educação Física e Dança – habilitado e não habilitado

Área: Oficina Musical

Professor de Arte e Música – habilitado e não habilitado

Área: Jogos e brincadeiras

Professor de Educação Física – habilitado e não habilitado

Área: Linguagens (Espanhol/Libras)

Professor de Espanhol e Libras – habilitado e não habilitado

O processo seletivo deverá ser composto por prova escrita, prova de títulos e prova prática (professores de Libras):

Sendo a 1ª Fase classificatória e eliminatória: Prova objetiva, a CONTRATADA elaborará 20 questões, as quais deverão ser 10 de conhecimentos gerais e 10 de conhecimentos específicos

na área de atuação. Além disso, deverá ter questões bem fundamentadas no conteúdo que o professor deve dominar para a docência.

A 2ª Fase eliminatória: Prova prática para os professores de Libras;

A 3ª fase eliminatória: Prova de Títulos, por meio eletrônico e/ou correios (a critério da contratada);

A nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de 3,0 (três) pontos, sendo Especialização (1,0 ponto), Mestrado (2,0 pontos) e Doutorado (3,0 pontos).

Não serão avaliados títulos de PÓS-GRADUAÇÃO, os quais são requisitos para o provimento do cargo.

Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento; Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

A nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de 3,0 (três) pontos, sendo Especialização (1,0 ponto), Mestrado (2,0 pontos) e Doutorado (3,0 pontos).

Não serão avaliados títulos de PÓS-GRADUAÇÃO, os quais são requisitos para o provimento do cargo;

Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento; Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei;

Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

Sobre a aplicação das provas:

A aplicação das provas no Município, deverá acontecer no mesmo dia e horário, ressaltando a necessidade de proporcionar que o candidato se inscreva em até quatro cargos previstos no presente Processo Seletivo, desde que preencha os requisitos de habilitação para os cargos.

Das inscrições:

As inscrições serão via “on line” na página da empresa contratada.

A CONTRATADA será responsável pelo recebimento das inscrições, estas serão realizadas através da internet, sob orientação e às expensas da CONTRATADA, que é responsável pela elaboração e divulgação de boletins informativos e boleto de pagamento ao candidato e da ficha de inscrição. O endereço eletrônico da CONTRATADA será disponibilizado nos Editais para que os candidatos obtenham informações e/ou efetuem suas inscrições durante o período definido para essa etapa. Nesse processo o candidato é responsável pela digitação de seus dados cadastrais.

A CONTRATADA definirá como será a entrega dos documentos pelo candidato. Consideramos a estimativa de 5.000 inscrições homologadas, em razão do número de inscrições do último processo seletivo.

Os valores das inscrições ficarão para a Fundação Municipal de Educação.

A CONTRATADA deverá solicitar a CONTRATANTE a lista de candidatos que não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, nos últimos 03 (três) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar, sindicância ou rescisão de contrato devido a avaliação de desempenho.

Da taxa de inscrição:

Será exigido do candidato o pagamento de taxa de inscrição a ser recolhida em favor da Fundação Municipal de Educação, conforme disposto em contrato. Deverá ser cobrado do candidato o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada cargo de professor e o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada cargo de Profissional de Apoio Escolar e Educador Social.

Isenção da taxa de inscrição:

Terá direito a isenção total do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver incluído no Cadastro Único – CadÚnico, o qual é o cadastro para famílias de baixa renda. No requerimento o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS). A empresa executora do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Ser doador de sangue e medula óssea conforme a Lei Estadual nº 10.567/97, devendo comprovar a condição de doador através de declaração ou carteirinha. (comprovando com uma doação em 2025).

Sobre o atendimento ao candidato:

Em razão das dúvidas, reclamações e recursos que poderão ocorrer, a empresa deverá disponibilizar o Serviço de Atendimento ao Candidato. O qual deverá estar à disposição dos interessados, durante todo o período do edital, prestando esclarecimentos sobre todos os assuntos envolvidos no edital.

Uso do nome social:

Será assegurado o uso do nome social; para tanto, em caso de necessidade de tratamento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá, durante o período de inscrição e exclusivamente por via digital, encaminhar Requerimento contendo nome civil Completo do(a) candidato(a), documento de identidade e o nome social que deverá ser utilizado para tratamento.

Das publicações:

Publicações diversas – divulgação de inscrições, de locais e horários de aplicação de provas e gabaritos e de resultados em meios de comunicação do Município e da contratada. Divulgação do edital em meios de comunicação do Município e da empresa contratada.

Outros dados de responsabilidade da contratada:

Formulários a serem utilizados na seleção: Criação gráfica, composição e padronização;
Sistema para a impressão de formulários, impressão e leitura;
Sistema de Correção e de Classificação: correção de provas objetivas, classificação de candidatos;

Impressão e empacotamento de provas: Impressão na quantidade suficiente aos inscritos e em ambiente sigiloso;

A CONTRATADA é responsável pela montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionar e lacrar os cadernos de questões em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos nos certames;

Acondicionamento com segurança e armazenamento em cofre de segurança;

A logística na 1ª (primeira) etapa: designação e locação de espaço físico, sinalização, encaminhamento de candidatos, coordenadores, fiscais, segurança e enfermeiros;

Fases de recursos para a primeira etapa: acatamento de recursos, elaboração de respostas;
A logística para aplicação da prova prática de Libras;
Convocação de bancas: Assessoria jurídica;

Entrega e homologação de resultados do final da seleção por ordem de classificação, impresso e encadernado com os meios de contatos dos candidatos;

Os candidatos aos cargos de habilitados e não habilitados serão classificados em listas distintas, nessa ordem:

- a) Lista dos candidatos com graduação na Licenciatura Plena exigida para o cargo;
- b) Lista dos candidatos com nível médio em magistério;
- c) Lista dos candidatos não-habilitados.

As demais informações estarão disponíveis no edital do processo seletivo, o qual será elaborado pela empresa contratada e submetido à avaliação da Comissão de Processo Seletivo da Fundação Municipal de Educação.

O fornecimento dos serviços será realizado de forma integrada e contínua, assegurando a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos previstos para a seleção dos profissionais temporários que atuarão na rede municipal de educação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação decorrente da presente necessidade será realizada sob a forma de preço global, considerando o valor total do objeto a ser executado.

Essa modalidade é a mais adequada, uma vez que a empresa contratada possui plena capacidade técnica para executar de forma integrada todas as etapas necessárias à elaboração do edital simplificado, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a eficiência do processo licitatório.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC almeja alcançar,

sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes benefícios:

- A realização de um Processo Seletivo Simplificado transparente, seguro e tecnicamente eficiente, que possibilite a seleção dos profissionais temporários mais qualificados para atender às necessidades da rede municipal de educação;
- A garantia do cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando agilidade e organização em todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados finais;
- A promoção da legalidade e da equidade no processo seletivo, assegurando que todos os candidatos tenham acesso igualitário às etapas e que as avaliações sejam conduzidas com rigor técnico e imparcialidade;
- A otimização dos recursos financeiros e humanos da Fundação, evitando retrabalhos, falhas e atrasos, por meio da contratação de empresa especializada com experiência comprovada na execução de processos seletivos públicos;

Desta forma, a Fundação poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à comunidade escolar um processo seletivo de qualidade reconhecida, que atenda às demandas temporárias de pessoal da rede municipal de ensino.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato com a empresa vencedora do certame, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Análise e aprovação do processo licitatório por parte dos órgãos competentes da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC, garantindo conformidade legal e técnica;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, mediante apresentação dos documentos exigidos pela legislação vigente; Solicitação de certidões negativas que atestem a idoneidade da empresa, incluindo certidões estaduais, federais e municipais, conforme legislação aplicável;
- Confirmação de capacidade técnica e operacional, por meio da análise dos documentos comprobatórios de experiência e qualificação técnicas apresentadas na fase de habilitação;
Elaboração e assinatura do contrato, contemplando todas as cláusulas pactuadas, prazos, condições de pagamento e penalidades;
- Planejamento conjunto entre a Fundação e a empresa contratada, para definição do cronograma detalhado das atividades e alinhamento das etapas do processo seletivo;
- Designação da equipe responsável pela fiscalização do contrato por parte da Fundação, para acompanhamento, monitoramento e controle da execução dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO/INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que a natureza do objeto desta contratação — realização de processo seletivo simplificado

— não envolva diretamente atividades de alto impacto ambiental, reconhece-se que a execução dos serviços pode gerar efeitos indiretos ao meio ambiente, tais como consumo excessivo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e emissões decorrentes de deslocamentos.

Desta forma, a empresa contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas sustentáveis que visem à prevenção, redução e mitigação dos impactos ambientais, comprometendo-se com a responsabilidade socioambiental e a promoção de uma gestão pública mais sustentável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, constata-se que a contratação de empresa especializada para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC é plenamente viável e necessária, atendendo as finalidades da Administração.

Tubarão/SC, 20 de agosto de 2025.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária